

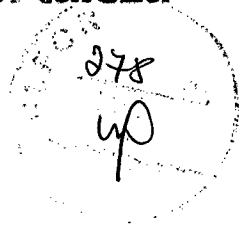
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 263/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2016
PROCESSO ADM. Nº P693770/2015

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 26/2016
Pregão Eletrônico nº 263/2015.
Processo nº **P693770/2015**

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 06 de Março de 2017

ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-CLFOR

Central de Licitações de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Empresa: **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.848.316/0001-66, com sede na Rua Dr. Alvaro Camargo, nº 1236 – São João Batista – Belo Horizonte/MG Fone: (31) 2129.4000 fax:(31) 3139.4040 ou FALA com Silvia Helena (81) 3097.8110 CEP:31.515-232, Email: supervisao.ne@biomedical.com.br - representada por, Cristiano Freire Brito, CPF nº 014.788.583-38

Aos 29 dias do mês de Fevereiro de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 263/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 25/02/2016, às fls. 277, do Processo nº **P693770/2015**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais

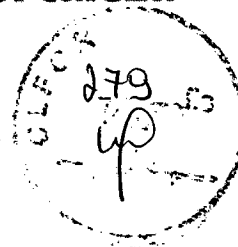
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 263/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2016
PROCESSO ADM. Nº P693770/2015

FL. | 2



dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 263/2015
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **PULSEIRAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES INTERNADOS NO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 263/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P693770/2015**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 263/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2016
PROCESSO ADM. Nº P693770/2015

FL. | 3



Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.

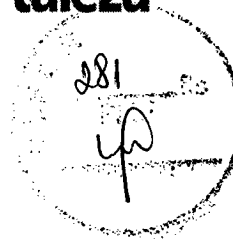
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 263/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2016
PROCESSO ADM. Nº P693770/2015

FL. | 4



c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

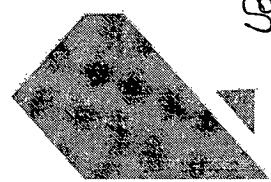
Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **almoxarifado** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 263/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2016
PROCESSO ADM. Nº P693770/2015

FL. | 5



RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.

CEP: 60.025-061

FORTALEZA – CE

b. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER 14 (QUATORZE) IMPRESSORAS TÉRMICAS DE PULSEIRAS EM REGIME DE COMODATO, QUE SERÃO ALOCADAS EM SETORES ESTRATÉGICOS PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE.

c. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

d. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata conforme art. 67 da Lei 8.666/93:

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

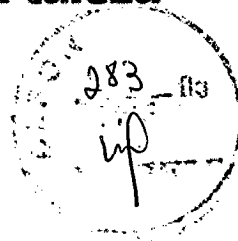
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 263/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2016
PROCESSO ADM. Nº P693770/2015

FL. | 6



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 263/2015**.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

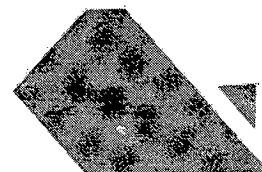
a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;



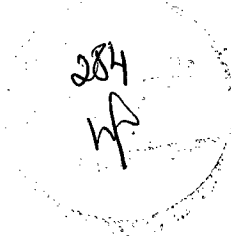
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 263/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2016
PROCESSO ADM. Nº P693770/2015

FL. | 7



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

I = $(TX/100)$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .

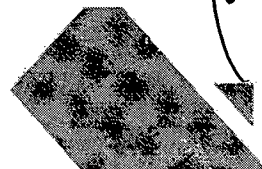
a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal,

SH



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 263/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2016
PROCESSO ADM. Nº P693770/2015

FL. | 8



em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

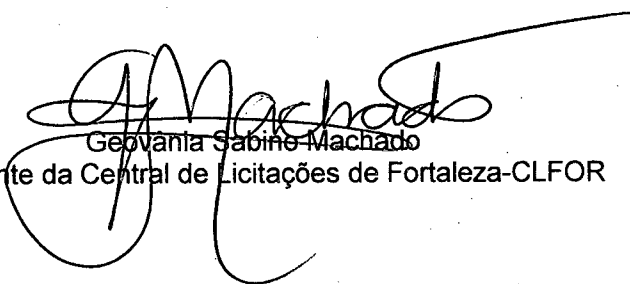
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.


Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 25 de fevereiro de 2016



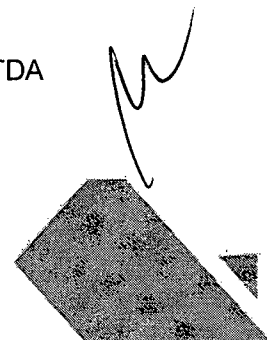
Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações de Fortaleza-CLFOR



Dr. Francisco Walter Frota de Paiva
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF



Cristiano Freire Brito
Biomedical Produtos Científicos Médicos E Hospitalares - LTDA



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 263/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2016
PROCESSO ADM. Nº P693770/2015

FL. | 9

286
up

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2016 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 263/2015**.

EMPRESA VENCEDORA:

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
01 E 02	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	19.848.316/0001-66

BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/ PRODUTO	MARCA/ PROCEDÊNCIA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO - COR BRANCA PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE INTERNADO - CONFECCIONADA EM PVC, RESISTENTE, A PROVA D'ÁGUA E/OU ÁLCOOL, ISENTA DE ARESTAS, ANTIALERGICA, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS, LACRE COM FECHAMENTO AUTOCOLANTE, MEDINDO 25 A 30cm DE COMPRIMENTO E 2,0 A 2,5cm DE LARGURA. APRESENTAÇÃO PARA ENTREGA EM ROLO CONTENDO NO MINIMO 200 PULSEIRAS. TAMANHO ADULTO. REGISTRO MS: 10256409004	PRECISION/ USA	UND	700	254,28	177.996,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 177.996,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)						
02	PULSEIRA DE	PRECISION/	UND	175	354,28	61.999,00

[Handwritten signatures and stamps]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

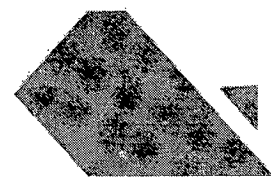
PREGAO ELETRONICO Nº. 263/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2016
PROCESSO ADM. Nº P693770/2015

FL. | 10

287
10

IDENTIFICAÇÃO - COR BRANCA PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE INTERNADO - CONFECCIONADA EM PVC, RESISTENTE, A PROVA D'ÁGUA E/OU ÁLCOOL, ISENTA DE ARESTAS, ANTIALERGICA, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS, LACRE COM FECHAMENTO AUTOCOLANTE, MEDINDO 20 A 25cm DE COMPRIMENTO E 2,0 A 2,5cm DE LARGURA, APRESENTAÇÃO PARA ENTREGA EM ROLO CONTENDO NO MINIMO 200 PULSEIRAS. TAMANHO NEONATAL/INFANTIL	USA				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 61.999,00 (SESSENTA UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 239.995,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)					

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 239.995,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)




 296
 up

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2016

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa: **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 19.848.316/0001-66; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **PULSEIRAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES INTERNADOS NO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 263/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº. **P693770/2015**; **V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 263/2015**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 04 de março de 2016.

Francisco Walter Frota de Paiva
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO
 DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF**



PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo do Governo

297
up

rem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P793054/2015; V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2016. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2016. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 04 de março de 2016. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2016 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.848.316/0001-66. **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de pulseiras para identificação de pacientes internados no Instituto Dr. José Frota - IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 263/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P693770/2015. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 263/2015. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2016. **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 04 de março de 2016. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2016 - FUNCII
- NATUREZA DO ATO: Contrato que entre si celebram a Fundação da Criança e Família Cidadã e PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA - EPP (Processo Adm. P059247/2016/P452207/2015). **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial 14/2015, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de consumo, compreendendo papel e afins, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **DO VALOR TOTAL:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 3.768,00 (três mil setecentos e sessenta e oito reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso

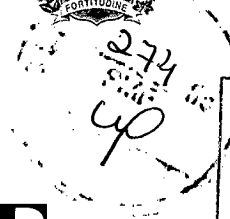
esse seja extinto. **DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, exclusivamente no Banco do Brasil. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 14/2015. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos consignados no Projeto / Atividade: 08.122.0001.2016.0002, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCII. **DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato será a partir do recebimento da ordem de fornecimento. Os prazos de vigência e execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA:** 15 de fevereiro de 2016. **ASSINATURAS:** Assinam o presente contrato: **Sra. Tania de Fátima Gurgel Nobre - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCII** e o **Sr. Alan Fabian Biana de Andrade Brito/CONTRATADA**, com visto do **Sr. Rodrigo de Lima Silva/PROCURADOR JURÍDICO - FUNCII.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2016 - FUNCII
- NATUREZA DO ATO: Contrato que entre si celebram a Fundação da Criança e Família Cidadã e ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP (Processo Adm. P059814/2016/P452207/2015). **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial 14/2015, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de consumo, compreendendo papel e afins, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **DO VALOR TOTAL:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 3.698,50 (três mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. **DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, exclusivamente no Banco do Brasil. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à Contratada para as devidas corre-



LICITAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

25 FEB 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

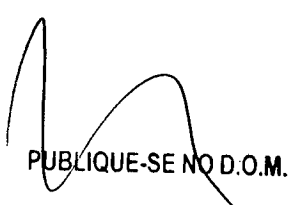
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P693770/2015, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 263/2015, edital nº. 2466/2015, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PULSEIRAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES INTERNADOS NO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a empresa: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., para os lotes 01 e 02, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 239.995,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

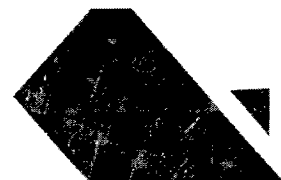
Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 22 de fevereiro de 2016.


Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO IJF


PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



276
40

vecentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 17 de fevereiro de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P597594/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 233/2015, Edital nº 2417/2015, objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar – linha geral, destinados ao Instituto Dr. José Frota – IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU) e Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, com as Empresas: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, para os Lotes 01, 02 e 10, SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., para o Lote 30, PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, para os Lotes 03, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 33 e 34, PRO-HOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA., para os Lotes 04, 05, 19 e 20, PAYTER MED EIRELI ME, para o Lote 16, KEAGE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., para o Lote 18, MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA., para o lote 32, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 6.221.430,12 (seis milhões, duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta reais e doze centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 17 de fevereiro de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P693770/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 263/2015, Edital nº 2466/2015, objetivando o Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de pulseiras para identificação de pacientes internados no Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, por um período de 12 (doze) meses, com a empresa: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, para os lotes 01 e 02, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 239.995,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 22 de fevereiro de 2016. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS, no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Lei Complementar nº 190 de 22/12/2014, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, art. 38, VII, e art. 43, VI da Lei nº 8.666/1993. **RESOLVE:** Adjudicar e Homologar o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2016, que tem por objeto a contratação de empresa de Consultoria para elaboração de Plano Estratégico da AGEFIS, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, no qual sagrou-se vencedora a

empresa E2 EDUCAÇÃO E EVENTOS LTDA (CNPJ nº 06.129.834/0001-88), com o lance final no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), de acordo com o relatório emitido pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, Geovânia Sabino Machado, haja vista que os atos realizados na Licitação mencionada se encontram de acordo com a legislação pertinente. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 22 de fevereiro de 2016. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA.**

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO

PORTARIA Nº 122/2015 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P203965/2014, de 04.06.2014, e de conformidade com o § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho. **RESOLVE:** I - Conceder ao empregado público JOHN KENNEDY DE VASCONCELOS, titular da matrícula nº 15573-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Fiscal Limpeza e Urbanização, lotado no Aterro Sanitário Metropolitano Oeste de Caucaia - ASMOC, onde presta serviços, a Gratificação de Adicional Noturno, mediante remuneração da hora noturna (das 22h às 5h) com acréscimo de 20% sobre o valor da hora diurna, a partir de 04.06.2014; e II - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB**, em 10 de agosto de 2015. **Ageu da Costa Rodrigues - PRESIDENTE DA EMLURB EM EXERCÍCIO. VISTO: João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG - p/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR cumprido todas as exigências do Pregão Presencial nº 071/2015 - EMLURB, Processo SPU nº P573914/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de conservação e implantação do paisagismo, com manejo de plantas nos canteiros centrais, calçadas, praças e parques do município de Fortaleza de acordo com as especificações e quantitativos constantes nos Anexos I, VIII e IX do edital, HOMOLOGA a referida licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo homologado em favor da licitante vencedora: a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.237.585/0001-70, perfazendo o valor global de R\$ 7.899.999,96 (sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e seis centavos). As despesas decorrentes da presente homologação correrão por conta da dotação consignada ao Projeto/Atividade Código: 19.202.15.452.0087.2001.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100, do orçamento da Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 16 de fevereiro de 2016. **José Ronaldo Rocha Nogueira - PRESIDENTE DA EMLURB.**